ANEXO F – MATRIZ DE RISCOS[1]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2025

Processo Administrativo nº 23/2025

CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL/SC

[1] A ausência de citação expressa sobre determinada medida de mitigação, ou compensatória, não impede sua utilização, pois o rol não é taxativo, apenas exemplificativo, ou seja, as medidas citadas não limitam ou esgotam a possibilidade de adoção de outras, mais apropriadas e menos onerosas à parte responsável, na oportunidade em que o risco eventualmente se materializar.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Ambiental	Não obtenção ou atraso na obtenção de autorizações, licenças ou permissões.	Atrasos na prestação dos SERVIÇOS. Atraso no cumprimento dos prazos contratuais. Custos adicionais e redução do retorno esperado. A Receita não atingiu o nível esperado dentro do prazo. Aplicação de penalidades.	CONCESSIONÁRIA / PODER CONCEDENTE	Cooperação do PODER CONCEDENTE na obtenção das licenças de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias. Alocação da responsabilidade pela obtenção de licenças municipais para o PODER CONCEDENTE. Gestão da interface entre as regras para o licenciamento e os projetos de obras que serão elaborados. Não serão imputáveis à CONCESSIONÁRIA os efeitos decorrentes dos atrasos na obtenção das licenças e autorizações, ressalvado se a CONCESSIONÁRIA tiver dado causa ao atraso. Previsão de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em favor da CONCESSIONÁRIA quando o atraso decorrer de fato imputável à Administração Pública direta ou indireta, em nível federal, estadual ou municipal.
Ambiental	Recuperação, prevenção, correção e gerenciamento do passivo ambiental existente até a DATA DE EFICÁCIA, ainda que	Aumento das despesas públicas.	PODER CONCEDENTE	Adequado mapeamento do passivo ambiental existente. Regularização das pendências ambientais até a data da transferência dos SERVIÇOS para a CONCESSIONÁRIA.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
	detectado após o início da operação.			
Ambiental	Recuperação, prevenção, correção e gerenciamento do passivo ambiental gerado após a DATA DE EFICÁCIA, inclusive o passivo ambiental referente à destinação final dos equipamentos e bens.	Custos adicionais e redução do retorno esperado. Atrasos na prestação dos SERVIÇOS. Aplicação de penalidades.	CONCESSIONÁRIA	Destinação adequada dos equipamentos, bens e demais resíduos gerados pela CONCESSIONÁRIA. Gestão eficiente do CONTRATO, a fim de que a CONCESSIONÁRIA não dê causa a passivos ambientais. Tratamento das questões ambientais na forma da legislação vigente.
Ambiental	Responsabilização civil, administrativa ou criminal por prejuízos ao meio ambiente ou a terceiros causados direta ou indiretamente pela CONCESSIONÁRIA, seus empregados, prestadores de serviço, terceirizados ou subcontratados.	Custos adicionais, multas, reparações ambientais e redução do retorno esperado. Indenizar e manter o PODER CONCEDENTE indene de qualquer demanda ou prejuízo que este venha a sofrer. Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO. Riscos reputacionais e até penais.	CONCESSIONÁRIA	Trata-se de um risco inerente à CONCESSIONÁRIA e que pode ser mitigado por meio de processos e de controle adequados, bem como com a contratação de consultoria ambiental especializada. Ação judicial de regresso contra terceirizados e/ou prestadores de serviços.
Ambiental	Contaminação do solo e águas subterrâneas na ÁREA DA CONCESSÃO que decorra de atos ou fatos anteriores à DATA	Aumento das despesas públicas. Atraso na prestação dos SERVIÇOS. Não aplicação de penalidades sobre os atrasos.	PODER CONCEDENTE	Destinação ambientalmente adequada dos RESÍDUOS SÓLIDOS sob a responsabilidade do PODER CONCEDENTE.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
	DA EFICÁCIA do CONTRATO.	Comprometimento da operação.		
Obras	Situação geológica da ÁREA DA CONCESSÃO já conhecida na DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA.	Custos adicionais e redução do retorno esperado. Necessidade de aportes adicionais dos sócios para a realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS. Atrasos na prestação dos SERVIÇOS.	CONCESSIONÁRIA	Dedicação à engenharia do empreendimento com a realização de estudos técnicos, campanhas de sondagens e projetos adequados para o projeto referencial.
Obras	Situação geológica da ÁREA DA CONCESSÃO que não seja conhecida na DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA, a exemplo do local a ser definido para implantação do PEV e dos ECOPONTOS.	Aumento das despesas públicas. Atraso na prestação dos SERVIÇOS. Não aplicação de penalidades sobre os atrasos.	PODER CONCEDENTE	Adequado mapeamento geológico. Elaboração de planos e projetos compatíveis com as características geológicas da área. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Obras	Aumento dos custos com INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS ou SERVIÇOS, atrasos ou interrupções em sua execução decorrentes da localização de objetos ou sítios arqueológicos.	Aumento das despesas públicas.	PODER CONCEDENTE	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Econômico	Variação cambial.	Perda ou aumento de receitas. Custos adicionais e redução do retorno esperado conforme o caso.	CONCESSIONÁRIA	Caso existam obrigações contraídas em moeda estrangeira, considerar a contratação de *hedge*. Possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em favor da CONCESSIONÁRIA em caso de álea econômica extraordinária.
Econômico	Responsabilização pelo uso indevido de propriedade intelectual e/ou de direitos autorais.	Custos adicionais e redução do retorno esperado conforme o caso. Responsabilização em demandas judiciais e/ou extrajudiciais. Indenizar e manter o PODER CONCEDENTE indene de qualquer demanda ou prejuízo que este venha a sofrer Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.	CONCESSIONÁRIA	Respeito à propriedade intelectual e aos direitos autorais.
Econômico	Incapacidade do mercado em fornecer os bens e os insumos necessários para a prestação dos SERVIÇOS.	Custos adicionais e redução do retorno esperado. Atrasos na prestação dos SERVIÇOS. Queda na qualidade dos SERVIÇOS. Aplicação de sanções contratuais.	CONCESSIONÁRIA	Preparação de cronograma físico-financeiro da CONCESSÃO. Celebração de contratos com fornecedores confiáveis.
Econômico	Variação de custos de insumos, operacionais, de	Custos adicionais e redução do retorno esperado.	CONCESSIONÁRIA	Elaboração de PLANO DE NEGÓCIOS pelo LICITANTE, baseado nas melhores

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
	manutenção e de investimentos. Variação nas tarifas de água e de energia elétrica.	Queda na qualidade dos SERVIÇOS. Comprometimento da operação. Aplicação de penalidades.		informações disponíveis para retratar as condições do projeto. Monitoramento dos preços praticados no mercado. Planejamento de compras. Celebração de contratos com fornecedores confiáveis. Ressalva no caso de álea econômica extraordinária.
Econômico	Interrupção e/ou intermitência no fornecimento de energia elétrica, água ou outros serviços necessários para o funcionamento das atividades.	Custos adicionais e redução do retorno esperado. Queda na qualidade dos SERVIÇOS. Comprometimento da operação. Aplicação de penalidades.	CONCESSIONÁRIA / PODER CONCEDENTE	Previsão de reequilíbrio econômico-financeiro em favor da CONCESSIONÁRIA quando esta não tiver dado causa às interrupções e/ou intermitências.
Econômico	Inflação superior ou inferior aos índices de reajuste previstos no CONTRATO, tanto para a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, quanto para a TARIFA.	Aumento (redução) dos custos. Necessidade de aportes adicionais dos sócios para a realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS. Receita não atinge o nível esperado dentro do prazo.	CONCESSIONÁRIA	Elaboração de PROPOSTA ECONÔMICA e PLANO DE NEGÓCIOS factíveis mesmo em um cenário inflacionário, ressalvada a ocorrência de álea econômica extraordinária.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Econômico	Variação do custo de FINANCIAMENTO(S) assumido(s) para a realização de investimentos ou para o custeio da execução do CONTRATO, inclusive em razão da variação de taxas de juros.	Aumento (redução) dos custos. Necessidade de aportes adicionais dos sócios para a realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS. Receita não atinge o nível esperado dentro do prazo.	CONCESSIONÁRIA	Elaboração de PROPOSTA ECONÔMICA e PLANO DE NEGÓCIOS factíveis mesmo em um cenário inflacionário ou macroeconômico distinto, ressalvada a ocorrência de álea econômica extraordinária.
Econômico	Responsabilidade pela realização de pesquisas, levantamentos e de estudos bem como anteprojetos, projetos básicos e executivos relativos aos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS e INVESTIMENTOS ADICIONAIS. Erros em estimativas de custos, gastos, cronograma e/ou do tempo de execução dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS ou INVESTIMENTOS ADICIONAIS.	Atraso no início da prestação dos SERVIÇOS. Potenciais problemas nas obras executadas e que remontem à elaboração do projeto. Receita não atinge o nível esperado dentro do prazo. Aplicação de penalidades. Descumprimento do cronograma de investimentos.	CONCESSIONÁRIA	O risco pode ser imputado ao projetista no contrato de prestação de SERVIÇOS. Entretanto, este fato não afasta, por si só, a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA. Contratação de seguro cobrindo erro de projeto. Gestão contratual por meio de mecanismos eficientes para acompanhamento das revisões e aprovações de projetos.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Econômico	Despesas adicionais decorrentes de ajustes e de adequações necessários para o cumprimento das diretrizes mínimas do CONTRATO, dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS e para o atendimento aos INDICADORES DE DESEMPENHO.	Custos adicionais e redução do retorno esperado. Necessidade de aportes adicionais dos sócios para a realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS. Aplicação de penalidades.	CONCESSIONÁRIA	Contratação de seguros. Contratação de fornecedores e prestadores de serviços experientes e confiáveis. Gestão do CONTRATO por meio do acompanhamento dos fornecimentos e serviços a cargo de terceiros. Ação judicial de regresso contra os fornecedores e/ou prestadores de serviços. Regularização das falhas e defeitos nos prazos estipulados pelo PODER CONCEDENTE a fim de evitar aplicação de penalidade.
Econômico	Mudanças nos planos, projetos, obras, tecnologias, INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, INVESTIMENTOS ADICIONAIS ou SERVIÇOS por mera liberalidade da CONCESSIONÁRIA.	Custos adicionais e redução do retorno esperado. Necessidade de aportes adicionais dos sócios para a realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS. Necessidade de obtenção de novas licenças e autorizações se for o caso.	CONCESSIONÁRIA	Elaboração de PLANO DE NEGÓCIOS pelo licitante, baseado nas melhores informações disponíveis para retratar as condições do projeto.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Econômico	Omissão ou atraso do PODER CONCEDENTE em pronunciar-se acerca de matérias às quais deva se manifestar. Omissão ou atraso da AGÊNCIA REGULADORA em pronunciar-se acerca de matérias em relação às quais ela deva se manifestar.	Dificuldades na aprovação dos projetos. Atraso no início da prestação dos SERVIÇOS. Receita não atinge o nível esperado dentro do prazo. Comprometimento do fluxo de caixa da CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	Previsão de aprovação tácita.
Econômico	Desempenho da CONCESSIONÁRIA não alcança os índices mínimos definidos no CONTRATO.	Aplicação de penalidades. Necessidade de aportes adicionais dos sócios para a realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS. Risco de intervenção ou caducidade em caso de não atendimento reiterado.	CONCESSIONÁRIA	Adequada gestão contratual.
Econômico	Exploração de atividades relacionadas para a obtenção de RECEITAS ACESSÓRIAS. Variação de RECEITAS ACESSÓRIAS em relação ao originalmente estimado pela CONCESSIONÁRIA.	Aumento ou redução de receitas (em que pese o compartilhamento das RECEITAS ACESSÓRIAS com o PODER CONCEDENTE).	CONCESSIONÁRIA	Elaboração de proposta de exploração de atividades relacionadas bem como de projeto de viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira consistentes.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Econômico	Inadimplemento dos USUÁRIOS quanto ao pagamento da TARIFA.	Redução do retorno esperado. Comprometimento do fluxo de caixa da CONCESSIONÁRIA. Necessidade de promover ações executórias contra os devedores.	CONCESSIONÁRIA	Mecanismo eficaz para a cobrança da TARIFA com a possibilidade de cobrança de multa, juros e correção monetária pela CONCESSIONÁRIA em caso de inadimplemento do USUÁRIO, sem prejuízo das demais formas de cobrança admitidas por lei. Colaboração do PODER CONCEDENTE, inclusive por meio do compartilhamento de todas as informações e das bases de dados necessárias para o cálculo e para a cobrança da TARIFA com periodicidade mínima mensal. Não obstante, eventuais ônus ou prejuízos decorrentes de incorreções nas informações ou nas bases de dados fornecidas devem ser suportadas pelo PODER CONCEDENTE.
Econômico	Inadimplemento do PODER CONCEDENTE no pagamento da contraprestação.	Necessidade de aportes adicionais dos sócios da CONCESSIONÁRIA para a realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS. Comprometimento do fluxo de caixa da CONCESSIONÁRIA. Dificuldade no pagamento de FINANCIADORES. Execução da GARANTIA DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL.	PODER CONCEDENTE	Obrigação de celebração de contrato de GARANTIA DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL. Previsão de correção monetária *pro rata die* pela variação do índice IPCA/IBGE, acrescido de multa correspondente a 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento). Permissão de suspensão dos investimentos em curso e das atividades não relacionadas à continuidade dos SERVIÇOS em caso de atraso no pagamento da

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
				CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL superior a 90 (noventa) dias. Previsão de resolução do CONTRATO por iniciativa da CONCESSIONÁRIA em caso de inadimplemento considerado grave e reiterado.
Econômico	Alteração unilateral do CONTRATO pelo PODER CONCEDENTE. Imposição de novas obrigações pelo PODER CONCEDENTE ou pela AGÊNCIA REGULADORA. Mudanças nos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS ou INVESTIMENTOS ADICIONAIS por determinação do PODER CONCEDENTE ou da AGÊNCIA REGULADORA.	Alteração involuntária da relação contratual. Potenciais custos adicionais e redução do retorno esperado.	PODER CONCEDENTE	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em benefício da CONCESSIONÁRIA.
Econômico	Mudanças dos projetos por solicitação ou requisição do PODER CONCEDENTE, da AGÊNCIA REGULADORA ou de outros entes ou órgãos públicos, salvo se tais alterações decorrerem	Alteração involuntária da relação contratual. Alteração nos investimentos previstos com potencial necessidade de novos aportes por parte dos sócios.	PODER CONCEDENTE.	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em benefício da CONCESSIONÁRIA.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
	do descumprimento dos deveres contratuais pela CONCESSIONÁRIA.			
Econômico	Investimentos, custos e despesas decorrentes de tombamento superveniente dos imóveis e/ou de bens materiais ou imateriais relacionados à CONCESSÃO que afete o projeto econômico original.	Redução das receitas públicas. Possível comprometimento da operação em razão da indisponibilidade das áreas.	PODER CONCEDENTE	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Econômico	Variação dos custos inerentes à DESTINAÇÃO FINAL.	Aumento ou redução do retorno esperado, devido a variação dos custos. Comprometimento do fluxo de caixa da CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA	Elaboração de PLANO DE NEGÓCIOS pelo LICITANTE, baseado nas melhores informações disponíveis para retratar as condições do projeto. Celebração de contratos com fornecedores confiáveis. Planejamento para a execução dos SERVIÇOS.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Investimento	Perecimento, destruição, roubo, furto, perda, vandalismo ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens vinculados.	Custos adicionais e redução do retorno esperado. Redução da segurança e da qualidade na prestação dos SERVIÇOS. Comprometimento da operação. Aplicação de penalidades.	CONCESSIONÁRIA	Reforço da segurança e vigilância patrimonial. Contratação de seguros. Fiscalização das áreas pelo PODER CONCEDENTE, dentro das suas atribuições conferidas pelo poder de polícia. Entretanto, esta fiscalização não altera a alocação do risco para a CONCESSIONÁRIA.
Investimento	Substituição dos BENS REVERSÍVEIS ao final de sua vida útil.	Necessidade de aportes adicionais dos sócios para a realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS. Amortização não ser compatível com prazo restante da CONCESSÃO.	CONCESSIONÁRIA	Programar substituições dos BENS REVERSÍVEIS de forma que a vida útil restante seja de, no mínimo, 5 anos ao final do prazo da CONCESSÃO. Contratação de fornecedores e subcontratados experientes, qualificados e confiáveis que assumam a responsabilidade técnica pelos bens adquiridos/construídos. Aquisição de bens de qualidade que tenham longa vida útil. Manutenção de inventário atualizado dos BENS REVERSÍVEIS, nos termos do CONTRATO.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Investimento	BENS REVERSÍVEIS não serem entregues em plena funcionalidade.	Prazo contratual remanescente de vida útil não atendido. Aplicação de penalidades. Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO pelo PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA	Nos casos de extinção antecipada da CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA tem direito à indenização por investimentos em BENS REVERSÍVEIS não amortizados que tenham sido realizados para garantir a continuidade dos SERVIÇOS. Acompanhamento e atualização do inventário de BENS REVERSÍVEIS.
Investimento	Defeitos ocultos nos BENS REVERSÍVEIS cedidos pelo PODER CONCEDENTE.	Comprometimento da operação. Necessidade de aportes adicionais dos sócios da CONCESSIONÁRIA para realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS.	CONCESSIONÁRIA / PODER CONCEDENTE	Defeitos ocultos nos BENS REVERSÍVEIS construídos ou adquiridos pelo PODER CONCEDENTE após a data de eficácia deverão ser suportados pelo PODER CONCEDENTE. Demais vícios deverão ser suportados pela CONCESSIONÁRIA, não ensejando recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Investimento	Atualização tecnológica dos BENS REVERSÍVEIS.	Necessidade de investimentos para evitar obsolescência. Comprometimento do fluxo de caixa da CONCESSIONÁRIA. Comprometimento da operação. Aplicação de penalidades.	CONCESSIONÁRIA	Possibilidade de a CONCESSIONÁRIA apresentar diferentes alternativas de equipamentos e instalações para aprovação do PODER CONCEDENTE, comprovando a sua adequação aos indicativos e especificações. Previsão de reequilíbrio contratual em caso de determinação do PODER CONCEDENTE ou da AGÊNCIA REGULADORA que envolva a incorporação de inovação tecnológica em condições extraordinárias ou em padrões superiores à previsão contratual.
Legal / Regulatório	Desocupações de áreas localizadas na ÁREA DA CONCESSÃO, necessárias à execução dos SERVIÇOS, que na DATA DE EFICÁCIA do CONTRATO estejam em posse ou detenção de terceiros.	Redução das receitas públicas. Custos adicionais e redução do retorno esperado. Comprometimento da operação em razão da ocupação das áreas.	PODER CONCEDENTE	Reforço da segurança pública, nos locais de prestação dos SERVIÇOS. Tentativa de solução dos conflitos pela via extrajudicial. Promoção de ação de reintegração de posse. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em benefício da CONCESSIONÁRIA.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Legal / regulatório	Responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos SERVIÇOS bem como pelos danos decorrentes da execução do objeto, inclusive quanto a terceiros, observados os seguros obrigatórios. Responsabilidade pelos danos causados, por si, seus representantes, prepostos ou por subcontratados na execução da CONCESSÃO perante o PODER CONCEDENTE, USUÁRIOS ou perante terceiros.	Responsabilização em demandas judiciais e extrajudiciais. Indenizar e manter o PODER CONCEDENTE indene de qualquer demanda ou de prejuízo que este venha a sofrer. Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO pelo PODER CONCEDENTE. Custos adicionais.	CONCESSIONÁRIA	Observação e atendimento da legislação vigente. Tentativa de resolução das demandas pela via extrajudicial. Contratação de seguros obrigatórios.
Legal / Regulatório	Extinção do CONTRATO por culpa atribuível à CONCESSIONÁRIA.	Assunção dos SERVIÇOS pelo PODER CONCEDENTE. Imissão pelo PODER CONCEDENTE na posse dos bens da CONCESSIONÁRIA. Retenção de eventuais créditos devidos à CONCESSIONÁRIA. Responsabilidade da CONCESSIONÁRIA por ônus, multas, penalidades e indenizações, frente a terceiros.	CONCESSIONÁRIA	Previsão de processo administrativo para verificar o inadimplemento contratual pela CONCESSIONÁRIA e para exercício do direito de defesa. Concessão de prazo para sanar as irregularidades apontadas. Possibilidade de intervenção pelo PODER CONCEDENTE. Possibilidade de assunção do FINANCIADOR do controle sobre a CONCESSIONÁRIA.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
		Risco de ter que pagar indenização ao PODER CONCEDENTE. Vencimento antecipado dos financiamentos. Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO pelo PODER CONCEDENTE.		Não há indenização por lucros cessantes e/ou por danos emergentes, ressalvadas possíveis indenizações que já sejam devidas pelo PODER CONCEDENTE para a CONCESSIONÁRIA.
Legal / Regulatório	Intervenção na CONCESSÃO pelo PODER CONCEDENTE.	Perda temporária da administração da CONCESSIONÁRIA. Arcar com os custos adicionais decorrentes da intervenção. Risco de caducidade. Aplicação de penalidades. Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.	CONCESSIONÁRIA	Previsão de processo administrativo para verificar o inadimplemento contratual pela CONCESSIONÁRIA e para exercício do direito de defesa. Antes de efetivar a intervenção, o PODER CONCEDENTE deverá notificar a CONCESSIONÁRIA para, no prazo que lhe for fixado, sanar as irregularidades indicadas. Prazo máximo da intervenção é de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Legal / Regulatório	Extinção do CONTRATO de CONCESSÃO por culpa ou por fato atribuível ao PODER CONCEDENTE.	Extinção do CONTRATO pode ser iniciada pela CONCESSIONÁRIA (no caso de rescisão) ou por outros meios (ex: anulação). Com a extinção da CONCESSÃO, revertem automaticamente para o PODER CONCEDENTE os BENS REVERSÍVEIS e cessarão, para a CONCESSIONÁRIA, todos os direitos emergentes do CONTRATO, à exceção de indenizações devidas à CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	A encampação exige lei autorizativa específica e prévio pagamento de indenização. Na rescisão pela CONCESSIONÁRIA, aplicam-se as mesmas indenizações que na encampação.
Legal / Regulatório	CASO FORTUITO e FORÇA MAIOR.	Custos adicionais e redução do retorno esperado. Interrupção da prestação dos SERVIÇOS. Extinção ou revisão extraordinária do CONTRATO.	CONCESSIONÁRIA / PODER CONCEDENTE	Contratação de seguros. Possibilidade de extinção do CONTRATO ou de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro conforme o caso. Previsão contratual de isenção de responsabilidade das PARTES. Obrigação de a CONCESSIONÁRIA comunicar ao PODER CONCEDENTE assim que tomar conhecimento do CASO FORTUITO ou da FORÇA MAIOR.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Legal / Regulatório	Fato do Príncipe ou Fato da Administração. Ação ou omissão de entes e órgãos da Administração Pública, em nível federal, estadual ou municipal, inclusive da AGÊNCIA REGULADORA, que impacte ou onere, impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de executar integral ou parcialmente o objeto do CONTRATO.	Custos adicionais e redução do retorno esperado. Interrupção da prestação dos SERVIÇOS. Atrasos na execução contratual.	PODER CONCEDENTE	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. Não aplicação de penalidades por eventos aos quais a CONCESSIONÁRIA não tenha dado causa.
Legal / Regulatório	Atrasos decorrentes da não implementação das condições de eficácia do CONTRATO por culpa do PODER CONCEDENTE.	Atrasos na prestação dos SERVIÇOS. Atraso no cumprimento dos prazos contratuais. Custos adicionais e redução do retorno esperado.	PODER CONCEDENTE	Possibilidade de prorrogação do prazo para cumprimento das condições de eficácia. Possibilidade de extinção do CONTRATO, devendo o PODER CONCEDENTE indenizar a CONCESSIONÁRIA por eventual custo assumido. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Legal / Regulatório	Atrasos decorrentes da não edição de atos normativos ou legislativos, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, exigidos para a execução do CONTRATO;	Atrasos na prestação dos SERVIÇOS. Atraso no cumprimento dos prazos contratuais. Custos adicionais e redução do retorno esperado.	PODER CONCEDENTE	Possibilidade de prorrogação do prazo para cumprimento das condições de eficácia. Possibilidade de extinção do CONTRATO, devendo o PODER CONCEDENTE indenizar a CONCESSIONÁRIA por eventual custo assumido. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Legal / Regulatório	Decisão administrativa ou judicial civil decorrente de fato não imputável à CONCESSIONÁRIA que impeça, torne mais onerosa ou impossibilite a execução das obras e a prestação dos SERVIÇOS.	Custos adicionais e redução do retorno esperado. Comprometimento da operação.	PODER CONCEDENTE	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Legal / Regulatório	Criação, extinção, isenção ou alteração de tributos ou encargos legais que tenham repercussão direta nas despesas da CONCESSIONÁRIA, ressalvados os impostos sobre a renda.	Aumento ou redução de custos da CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Legal / Regulatório	Alteração superveniente na legislação ou regulamentação em vigor na data da apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA que altere a composição econômico-financeira do CONTRATO.	Aumento ou redução de custos da CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Legal / Regulatório	Imposição de isenção total ou parcial da TARIFA, de qualquer natureza, por qualquer norma. Criação de benefícios tarifários pelo Poder Público.	Redução das receitas da CONCESSIONÁRIA. Comprometimento do fluxo de caixa da CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Legal / Regulatório	Aumento do número de USUÁRIOS de economia de utilização Social.	Redução das receitas da CONCESSIONÁRIA. Comprometimento do fluxo de caixa da CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	Número de USUÁRIOS de economia de utilização Social maior que 5% (cinco por cento) do número total de USUÁRIOS previstos para esta categoria no Apêndice A do Anexo 4 – Diretrizes da Proposta, ensejando recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Legal / Regulatório	Descumprimento do CONTRATO pela CONCESSIONÁRIA.	Insatisfação da população. Aplicação de penalidades. Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO pelo PODER CONCEDENTE. Intervenção ou caducidade. Provável vencimento antecipado dos financiamentos.	CONCESSIONÁRIA	Adoção de procedimentos visando a diminuir o risco de descumprimento pela CONCESSIONÁRIA do CONTRATO de CONCESSÃO. Fiscalização pelo PODER CONCEDENTE e AGÊNCIA REGULADORA. Contratação dos seguros exigidos no CONTRATO.
Legal / Regulatório	Descumprimento das normas contratuais pelo PODER CONCEDENTE.	Custos adicionais e redução do retorno esperado. Dificuldade na gestão do CONTRATO.	PODER CONCEDENTE	Execução da GARANTIA DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL caso a inadimplência seja de obrigação de pagar. Possibilidade de rescisão do CONTRATO por iniciativa da CONCESSIONÁRIA mediante ação própria. Possibilidade de redução de investimentos para compensar inadimplências do PODER CONCEDENTE.
Legal / Regulatório	Divergência quanto a valores devidos pelo PODER CONCEDENTE (contraprestação, indenização devida, etc.).	Redução das receitas públicas. Comprometimento do fluxo de caixa da CONCESSIONÁRIA. Eventual comprometimento da operação.	CONCESSIONÁRIA / PODER CONCEDENTE	Valor incontroverso deverá ser pago, e o valor definitivo será fixado pelos mecanismos contratuais de solução de controvérsias. Possibilidade de uso de *dispute board*. Submissão da questão aos mecanismos de resolução de conflitos. Utilização de serviço técnico, contratado e remunerado pelo PODER CONCEDENTE,

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
				para auxiliar na aferição do desempenho da CONCESSIONÁRIA. Validação dos cálculos decorrentes da aferição do desempenho pela AGÊNCIA REGULADORA competente.
Legal / Regulatório	Criação ou revisão de parâmetros e medidores referentes aos INDICADORES DE DESEMPENHO.	Custos adicionais e redução do retorno esperado. Necessidade de aportes adicionais dos sócios da CONCESSIONÁRIA para realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS. Dificuldade na gestão do CONTRATO.	CONCESSIONÁRIA / PODER CONCEDENTE	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Legal / Regulatório	Atraso na realização de desapropriações por necessidades supervenientes ou por modificações propostas pelo PODER CONCEDENTE ou CONCESSIONÁRIA.	Aumento das despesas públicas. Atraso das obras ou serviços. Custos adicionais e redução do retorno esperado. Redução das receitas esperadas. Não cumprimento do cronograma de investimentos em razão dos atrasos.	CONCESSIONÁRIA / PODER CONCEDENTE	Cabe ao PODER CONCEDENTE emitir em tempo hábil o Decreto de utilidade pública ou de instituição de servidão ou limitação administrativa de imóvel a ser desapropriado. A CONCESSIONÁRIA não será responsável pelos efeitos decorrentes do atraso na realização das desapropriações a que não tenha dado causa. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Legal / Regulatório	Materialização de riscos supervenientes que não tenham sido alocados para a CONCESSIONÁRIA.	Custos adicionais e redução do retorno esperado. Necessidade de aportes adicionais dos sócios da CONCESSIONÁRIA para realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS. Dificuldade na gestão do CONTRATO.	PODER CONCEDENTE	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Legal / Regulatório	Desocupações de áreas localizadas na ÁREA DA CONCESSÃO que, após a DATA DE EFICÁCIA, venham a ser invadidas ou ocupadas ilegalmente por terceiros.	Necessidade de promover ações de reintegração de posse. Custos adicionais e redução do retorno esperado. Eventual comprometimento da operação em razão da ocupação das áreas.	CONCESSIONÁRIA	Vigilância eficaz dos locais de prestação dos SERVIÇOS. Tentativa de solução dos conflitos pela via extrajudicial.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Legal / Regulatório	Ações judiciais ou demandas administrativas atreladas a BENS REVERSÍVEIS ou à prestação de SERVIÇOS prestados anteriormente à DATA DE EFICÁCIA. Prejuízos causados a terceiros ou ao meio ambiente pelo PODER CONCEDENTE e/ou por terceiros ocorridos antes da DATA DE EFICÁCIA do CONTRATO.	Redução das receitas públicas.	PODER CONCEDENTE	Além da previsão de reequilíbrio econômico-financeiro, também é garantido à CONCESSIONÁRIA o direito ao ressarcimento de eventuais indenizações que vierem a ser pagas em razão do passivo ambiental e/ou de casos de responsabilidade civil que tenham como causa fato anterior à CONCESSÃO.
Legal / Regulatório	Ações judiciais e/ou procedimentos administrativos de terceiros contra a CONCESSIONÁRIA ou suas subcontratadas decorrentes da execução da CONCESSÃO, por fato não imputável ao PODER CONCEDENTE.	Aumento de custos. Necessidade de ações judiciais e administrativas.	CONCESSIONÁRIA	Planejamento e gestão das ações executadas com apoio de terceiros ou subcontratados. Observação e atendimento da legislação vigente. Tentativa de resolução das demandas pela via extrajudicial.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Legal / Regulatório	Atrasos na rescisão dos contratos ou convênios em vigor relativos aos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS ou SERVIÇOS.	Redução das receitas públicas. Necessidade de ações judiciais e administrativas. Possível atraso ou comprometimento da operação em razão da indisponibilidade das áreas.	PODER CONCEDENTE	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em benefício da CONCESSIONÁRIA em decorrência dos custos por ela suportados e relacionados ao atraso. A demora na realização de ações judiciais ou administrativas, cujos efeitos impeçam ou atrasem o cumprimento das obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, constituirá causa excludente de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.
Legal / Regulatório	Aumento nos custos na prestação dos SERVIÇOS, decorrentes da redução da produtividade relacionada à aplicação da Norma Regulamentadora nº 38 (NR-38).	Aumento dos custos e redução do retorno esperado. Comprometimento do fluxo de caixa da CONCESSIONÁRIA. Necessidade de redefinição dos procedimentos dos SERVIÇOS a serem prestados. Necessidade de novos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS ou INVESTIMENTOS ADICIONAIS. Redução da segurança e da qualidade na prestação dos SERVIÇOS. Comprometimento da operação.	PODER CONCEDENTE	Observação e atendimento da legislação vigente. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. Revisão de INDICADORES DE DESEMPENHO.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Operacional	Prejuízos causados por falha na segurança e/ou pela segurança inadequada no canteiro de obras, inclusive aqueles decorrentes de roubos ou de furtos no local das obras.	Custos adicionais e redução do retorno esperado. Redução da segurança e da qualidade na prestação dos SERVIÇOS. Comprometimento da operação. Aplicação de penalidades.	CONCESSIONÁRIA	Reforço da segurança e vigilância. Contratação de seguros.
Operacional	Defeitos ou divergências nas especificações técnicas dos componentes de infraestrutura da ÁREA DA CONCESSÃO cuja construção e entrega estejam sob a responsabilidade do PODER CONCEDENTE.	Comprometimento da operação. Atraso na prestação dos SERVIÇOS. Encarecimento da operação. Impossibilidade de aplicação de penalidades para a CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	Levantamento adequado das especificações técnicas. Entrega dos componentes de infraestrutura em perfeitas condições de uso. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Operacional	Greves legais dos empregados da CONCESSIONÁRIA, subcontratadas ou das prestadoras de serviços.	Perda de receitas. Aplicação de penalidades. Insatisfação do USUÁRIO. Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO contratual.	CONCESSIONÁRIA	Monitoramento de ameaças grevistas. Implantação de plano de contingência. Contratação de fornecedores e prestadores renomados e com previsão de penalidades por descumprimento do CONTRATO. Contratação de seguros com ampla abrangência.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Operacional	Greve dos funcionários e empregados do PODER CONCEDENTE ou da AGÊNCIA REGULADORA que comprovadamente impeçam ou impossibilitem a CONCESSIONÁRIA de prestar integral ou parcialmente o objeto da CONCESSÃO.	Redução das receitas públicas. Possível atraso ou comprometimento da operação.	PODER CONCEDENTE	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Operacional	Variação do quantitativo previsto de RESÍDUOS SÓLIDOS produzidos na ÁREA DA CONCESSÃO.	Custos adicionais e redução do retorno esperado. Necessidade de aportes adicionais dos sócios para a realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS. Aumento das despesas públicas. Atraso ou comprometimento da prestação dos SERVIÇOS.	CONCESSIONÁRIA / PODER CONCEDENTE	Caso a variação seja de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos do quantitativo previsto para a CONCESSÃO, conforme disposto no ANEXO A – CADERNO DE ENCARGOS, o risco deverá ser suportado pela CONCESSIONÁRIA. Caso a variação seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos do quantitativo previsto para a CONCESSÃO, conforme disposto no ANEXO A – CADERNO DE ENCARGOS o risco deverá ser suportado pelo PODER CONCEDENTE, ensejando recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em favor da CONCESSIONÁRIA, apenas em relação a parcela que exceder este percentual de variação. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Operacional	Variação da ÁREA DA CONCESSÃO e demais parâmetros para os SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.	Custos adicionais e redução do retorno esperado. Necessidade de aportes adicionais dos sócios da CONCESSIONÁRIA para realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS. Comprometimento do fluxo de caixa da CONCESSIONÁRIA. Aumento das despesas públicas. Possível atraso ou comprometimento da operação.	CONCESSIONÁRIA / PODER CONCEDENTE	Caso a variação seja de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos do quantitativo de referência previsto no ANEXO A- CADERNO DE ENCARGOS para a CONCESSÃO, o risco deverá ser suportado pela CONCESSIONÁRIA. Caso a variação seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos do quantitativo de referência previsto no ANEXO A- CADERNO DE ENCARGOS para a CONCESSÃO o risco deverá ser suportado pelo PODER CONCEDENTE, ensejando recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em favor da CONCESSIONÁRIA, apenas em relação a parcela que exceder este percentual de variação. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Operacional	Variação do número de USUÁRIOS previstos para cobrança da TARIFA	Custos adicionais e redução do retorno esperado. Necessidade de aportes adicionais dos sócios da CONCESSIONÁRIA para realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS. Comprometimento do fluxo de caixa da CONCESSIONÁRIA. Possível atraso ou comprometimento da operação.	CONCESSIONÁRIA / PODER CONCEDENTE	Caso a variação seja de até 2% (dois por cento) para mais ou para menos do quantitativo de referência previsto no ANEXO A- CADERNO DE ENCARGOS para a CONCESSÃO, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deve ser realizada por meio de REVISÃO ORDINÁRIA, em favor do PODER CONCEDENTE ou da CONCESSIONÁRIA, conforme o caso.. Caso a variação seja superior a 2% (dois por cento), para mais ou para menos do quantitativo de referência previsto no ANEXO A- CADERNO DE ENCARGOS para a CONCESSÃO, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deve ser realizada por meio de REVISÃO EXTRAORDINÁRIA, em favor do PODER CONCEDENTE ou da CONCESSIONÁRIA, conforme o caso

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Operacional	Nova tecnologia disruptiva/emergente que desaloje, interfira, interrompa e/ou incapacite a tecnologia pré-estabelecida.	Aumento ou redução das receitas. Interrupção no serviço para adaptação à nova tecnologia. Falhas ou problemas técnicos imprevistos na implementação da nova tecnologia. Obsolescência de equipamentos ou materiais da tecnologia previamente estabelecida. Conciliação da nova tecnologia com as normas e regulamentações ambientais vigentes. Custos adicionais ou não previstos de atualização, manutenção ou substituição de equipamentos, e redução do retorno esperado, conforme o caso.	CONCESSIONÁRIA / PODER CONCEDENTE	Desenvolver programas de treinamento para capacitar os funcionários na operação de nova tecnologia. Disponibilizar suporte técnico contínuo durante e após a implementação. Realizar novos estudos de viabilidade para avaliar os benefícios e riscos da nova tecnologia. Implementar projetos piloto para testar tecnologia em menor escala antes de uma implementação ampla. Consultar autoridades reguladoras para garantir a conformidade da tecnologia com as normas vigentes. Desenvolver indicador de desempenho específico. Alocar orçamento contingente para cobrir custos imprevistos. Explorar modelos de financiamento. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro a favor da Concessionária.

Tipo de Risco	Descrição	Impactos	Alocação	Medidas de mitigação ou compensatórias
Social	Manifestações sociais e/ou públicas que afetem de qualquer forma a execução das obras ou a prestação dos SERVIÇOS.	Perda de receitas. Custos adicionais e redução do retorno esperado. Paralisação das obras ou da operação da infraestrutura.	CONCESSIONÁRIA / PODER CONCEDENTE	Monitoramento dos movimentos sociais capazes de causar impactos negativos. Criação de canal de comunicação com a comunidade e com os comerciantes. Previsão contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro para manifestações com duração superior a 3 (três) dias. Estabelecimento de marco temporal para compartilhamento de riscos. Responsabilização da CONCESSIONÁRIA por manifestações a que tenha dado causa.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DEVERSON SIMIONI
Data: 29/10/2026 16:26:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br